



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Inexigibilidade tem por objeto Contratação da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, referente a inscrição para participação no curso **“RPPS 2026: O QUE FAZER?”**, que será realizado nos dias 23 à 25 de Fevereiro de 2.026, em Foz do Iguaçu – PR.”

2. FUNDAMENTAÇÃO

A licitação deve seguir determinados princípios e procedimentos formais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Dentre estes princípios e procedimentos encontra-se a necessidade de concorrência para aquisições de bens e contratações de serviços por órgãos públicos. Todavia, há casos em que é inviável a competição, de modo que nestas hipóteses, expressas no art. 74 da Lei 14.133/2021, a lei estabelece ser inexigível a licitação, conforme abaixo transcrito:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Do enquadramento na hipótese geral de inexigibilidade, prevista no caput do art. 74 inciso III, f, a situação ora em análise apresenta as seguintes características de acordo com o texto da lei:

- a) Quando é inviável a competição;



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

3. CONTRATADA

A empresa contratada será a **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, localizada: SEDE ADMINISTRATIVA – Av. Candido de Abreu, 660 – Sala 407 – Centro Cívico – Curitiba – PR CEP 80.530-010.

4. VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	01	Contratação da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, referente a inscrição para participação no curso “RPPS 2026: O QUE FAZER?”, que será realizado nos dias 23 à 25 de Fevereiro de 2.026, em Foz do Iguaçu – PR”	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
TOTAL					R\$ 1.105,00

Dotação Orçamentaria:

A despesa referente à contratação será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária:

16.001.09.272.0007.2113 - Dotação

3.3.90.39.00.00 - Elemento de Despesa

1.802.0000000 - Fonte de recurso

5. JUSTIFICATIVA

A presente Inexigibilidade de licitação tem como base o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de instituição ou profissional de notória especialização para a realização de cursos e treinamentos, quando justificada a necessidade de capacitação técnica especializada. Neste caso, considerando a necessidade constante de capacitação e atualização dos servidores públicos, especialmente daqueles que exercem atividades estratégicas para a gestão do regime próprio de previdência social, apresenta-se a presente justificativa para a contratação da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, referente a inscrição para participação no curso “RPPS 2026: O QUE FAZER?”, que será realizado nos dias 23 à 25 de Fevereiro de 2.026, em Foz do Iguaçu – PR.”

Diante desse cenário, a capacitação permitirá que os servidores aprimorem seus conhecimentos sobre as principais estratégia nestes campos, além de trocar experiencias. Desenvolva competências

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

técnicas e estratégias que favoreçam a modernização e a conformidade legal das atividades do PREVISÓ.

A participação vai trazer Conhecimentos Profundos: Atualizando sobre o novo cenário econômico e as oportunidades de investimentos para contribuir com atingimento da meta atuarial dos RPPS em 2026, assim como agregar educação previdenciária voltada à formação continuada aos participantes certificados ou não.

Razão da Escolha da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais:

A APEPREV é instituição amplamente reconhecida pela qualidade de seus cursos, com reputação consolidada na formação e treinamentos na área administrativa Pública. O curso específico ofertado apresenta os seguintes diferenciais:

- ✓ Conteúdo programático atualizado, ministrado por professor com experiência acadêmica e prática;
- ✓ Formato presencial, que possibilita a melhor capacitação dos participantes;
- ✓ Metodologia voltada para aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos;
- ✓ Certificação reconhecida no mercado.

A participação no curso trará impactos positivos diretos e indiretos para o PREVISÓ, tais como:

- ✓ Redução de custos com eventual consultoria externa;
- ✓ Atualizações Previdenciárias, Impactos nos Investimentos do RPPS;
- ✓ Fomento à inovação e à transformação no âmbito previdenciário;
- ✓ Cumprimento das diretrizes legais e regulamentares que recomendam o incentivo à formação continuada dos servidores públicos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, referente a inscrição para participação no curso **“RPPS 2026: O QUE FAZER?”**, que será realizado nos dias **23 à 25 de Fevereiro de 2.026, em Foz do Iguaçu – PR.** considerando a imprescindibilidade da capacitação técnica para o exercício de suas atribuições e o impacto positivo sobre a eficiência, a modernização dos serviços prestados pelo PREVISÓ.

A escolha da instituição baseia-se na qualificação técnica comprovada, na experiência em treinamentos voltados à administração pública e no conteúdo programático adequado às necessidades desta Autarquia, sendo, portanto, plenamente justificada a contratação por inexigibilidade.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS

A escolha da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, referente a inscrição para participação no curso **“RPPS 2026: O QUE FAZER?”**, que será realizado nos dias **23 a 25 de Fevereiro de 2.026, em Foz do Iguaçu – PR.** fundamenta-se na qualificação técnica da instituição, na experiência comprovada na capacitação de agentes públicos e na compatibilidade do conteúdo programático com as demandas desta Autarquia.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

A APEPREV é uma instituição amplamente reconhecida pela qualidade de seus cursos, com reputação consolidada na formação e treinamentos nas áreas administrativa e tecnológica. O curso específico ofertado apresenta os seguintes diferenciais:

- **Desafios da Governança e sustentabilidade dos RPPS;**
- **Certificação Profissional: A melhoria na gestão dos RPPS – novas modalidades;**
- **Investimentos: – controle de risco, aprovação e acompanhamento da política;**
- **Relatórios de Governança como instrumento de controle dos Conselhos;**
- **Benefícios Previdenciários;**
- **Aspectos Atuariais de Interesse dos Conselheiros: déficit técnico, financiamento, revisão e outros;**
- **O Papel do Conselheiro no acompanhamento da regularidade previdenciária do ente federativo.**

Considerando a relevância do tema, a reputação da empresa no segmento e a qualidade técnica dos serviços ofertados, a escolha da **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, mostra-se justificada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor apresentado pela **APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais**, corresponde a **R\$ 1.105,00** (Um mil cento e cinco reais) é referente a contratação da empresa que irá realizar o curso.

Salientando que os valores praticados pela empresa estão em conformidade com os praticados no mercado, conforme anexos.

Vale ressaltar que tal parâmetro segue posicionamento do TCU, abaixo evidenciado:

“No caso específico do treinamento de servidores, acreditamos que o contratante deva certificar-se de que o preço seja compatível com o de outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em Geral, permitida a graduação em função da excelência do notório especialista contratado (TCU - Decisão nº 439/98) Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para eventos do mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao Art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021.

8. AUTORIZAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Apoio de Licitação, nomeada pela Portaria 004/2025, submete o presente termo para análise da Procuradoria Jurídica do Previso, a fim de se manifestar acerca da legalidade deste procedimento.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

Em vista da emissão do Parecer Jurídico manifestar pela legalidade e possibilidade da contratação, os presentes autos serão encaminhados a Diretoria Executiva do órgão para ratificação da Inexigibilidade.

Sorriso/MT, 20 de Janeiro de 2026.

Membros Comissão de Apoio de Licitação:


BARBARA HOFFMANN ZILIO

FRANCISCA SANTOS DE SOUSA


ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA